



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.538, de 03 de dezembro de 1985.

"Abertura de crédito adicional especial".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 587, de 05 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças - Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), destinado a construção de uma ponte sobre o Ribeirão das Lavras, no centro da cidade de Cajamar, medindo 7,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, interligando a rua Bento Correa Rocha e Avenida Benedita Leme da Silva,

Órgão 7 : Diretoria de Obras e Viação

Unidade Orçamentária 7.1 : Administração

Função 10 : Habitação e Urbanismo

Programa 58 : Urbanismo

Sub-Programa 3231 : Planejamento Urbano

Verba 10583231.07 : Construção de uma Ponte

Item 4110 : Obras e Instalações..... Cr\$ 10.000.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos a serem repassados pelo Governo do Estado.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.538/85-Fls.02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 03 de dezembro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração